ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 2822

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Resolução

Categoria: Diversos

Autoria: Mesa Diretora

Data: 21/06/88

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 579, de 23/06/1988. Dispõe sobre a transferência da sede da Câmara Municipal de Montes Claros, para junto do prédio da Prefeitura, localizado na Avenida Cula Mangabeira, nº 211, a partir do dia 03/07/1988.

Controle Interno – Caixa: 06 **Posição:** 05 **Número de folhas:** 05

RESOLUÇÃO 579
DE 23.06.88

Câmara Municipal de Montes Claros

Espécie: PR
Categoria Diversos
Cl: 06
Ordem: 05
Nº ordem: 03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Autor: Mesa Diretora

Assunto:-

Dispõe sobre a transferência da séde da Câmara Municipal. (junto ao prédio da Prefeitura Municipal localizado à Av. Cula Mangabeira 211 nesta cidade)

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 21.06.88
2 À Com. de Leg. e Justiça em 21.06.88
3 Aprovado em única discussão - 23.06.88
4 Promulgado em 24.06.88
5 Enviado p/ publicação - 24.06.88
6 Arquive-se
7
8
9
10

RESOLUÇÃO Nº 579, de 23 de junho de 1988.

Dispõe sobre a transferência da séde da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º — O Artigo 2º "caput", da Resolução nº 277, de 28.12.77 (Regimento Interno) passa a ter o seguinte teor:

"Art. 2º — A partir de 03 de julho de 1988 o Legislativo Municipal de Montes Claros terá a sua séde instalada junto ao edifício da Prefeitura Municipal desta cidade, localizado à Avenida Cula Mangabeira, nº 211".

Artigo 2º — Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 23 de junho de 1988.

José Paulo Ferreira Gomes
Presidente da Câmara

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo
1º Secretário

O JORNAL DE MONTES CLAROS - 28/06/88

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 579, de 23 de junho de 1988.

Dispõe sobre a transferência da séde da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - O Artigo 2º " caput ", da Resolução nº 277, de 28.12.77 (Regimento Interno) passa a ter o seguinte teor :-

" Art. 2º - A partir de 03 de julho de 1988 o Legislativo Municipal de Montes Claros terá a sua séde instalada junto ao edifício da Prefeitura Municipal desta cidade, localizado à Avenida Cula Mangabeira, nº 211."

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 23 de junho de 1988.

José Paulo Ferreira Gomes
Presidente da Câmara

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo
1º Secretário

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº_____

Dispõe sobre a transferência da séde da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu promulgo a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - O Artigo 2º " caput ", da Resolução ' nº 277, de 28.12.77 (Regimento Interno) passa a ter a seguinte teor :-

" Art. 2º - A partir de 03 de julho de 1988 o ' Legislativo Municipal de Montes Claros terá a sua séde instalada junto ao edifício da Prefeitura Municipal desta cidade, localizado à Avenida Cula Mangabeira, nº 211. "

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 21 de junho de 1988.

José Paulo Ferreira Gomes
Presidente da Câmara

Carlos W. Pimenta de Figueiredo
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO ~~DE~~ ESPECIAL
EM 2 / DE junho DE 1988
PRESIDENTE

A matéria é legal e constitucional. Somos pela sua aprovação.
Montes, 03/06/88

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCURSSÃO POR
unanimidade dos presentes
EM 03 DE junho DE 1988
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM 03 DE junho DE 1988
PRESIDENTE